CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
Casa Legislativa "Antonio Petrônilo Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com

**REQUERIMENTO Nº. 035/2024** **Em,** 09 de agosto de 2024.

**Exmª. Srª. MARLI DE MEDEIROS DANTAS**

**MD Presidente da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN**

A Edil que abaixo subscreve**,** no uso de suas atribuições legais, vem mui respeitosamente **REQUERER** depois de ouvido o Plenário, que seja encaminhado cópia deste ao Exmº Sr. **Gilson Dantas de Oliveira –** Prefeito Municipal, solicitando informações a respeito da existência de Decreto Municipal sobre a regionalização para participação de ME ou EPP em processos licitatórios, que atenda as determinações da Lei Complementar nº 123/2006 com suas alterações.

# JUSTIFICATIVA

A adoção de um decreto de regionalização é uma estratégia crucial para promover a inclusão econômica de ME e EPP do nosso município, cumprindo as o estabelecido no art. 48 da Lei Complementar nº 123;2006, senão vejamos.

O art. 48, I, da Lei Complementar nº 123/06 estabelece que, para o cumprimento do disposto no art. 47 (“Nas contratações públicas da União, dos Estados e **dos Municípios**, poderá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito **municipal** e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica, desde que previsto e regulamentado na legislação do respectivo ente”) fonte: file:///C:/Users/Admin/Downloads/149-Texto%20do%20artigo-276-1-10-20150917.pdf

Além disso, essa medida contribui para o desenvolvimento socioeconômico local, criando um ambiente mais justo e competitivo para as pequenas empresas.

Certa de contar com a sensibilidade do Senhor Prefeito Municipal em sua execução antecipamos nossos agradecimentos.

Sala das Sessões “***Vereador Wilson Luiz de Souza***”, da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas-RN, 09 de agosto de 2024.

_____

**MARLI DE MEDEIROS DANTAS**
Vereadora Proponente